

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC S/N/70, de 09 de abril de 1970, publicado no DOE 10/04/70, p.

O Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como monumento histórico-religioso do Estado de São Paulo a antiga **Igreja de Santo Antônio** situado à Praça do Patriarca, nesta Capital.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o referido imóvel, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Orlando Zancaner, Secretário de Estado